



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DES. RURAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Do Sr. VILSON DA FETAEMG)

Requer a realização de audiência pública para debater a importância do saneamento básico rural para a saúde e para o bem-estar da população, para a proteção do meio ambiente e para a qualidade da produção agrícola.

Senhor(a) Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater a importância do saneamento básico rural para a saúde e para o bem-estar da população, para a proteção do meio ambiente e para a qualidade da produção agrícola.

Para o debate da matéria, sugiro que sejam convidados:

- 1) Representante da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- 2) Representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
- 3) Representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas;
- 4) Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- 5) Representante do Instituto Trata Brasil;
- 6) Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG;
- 7) Representante da Fundação Oswaldo Cruz;
- 8) Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215912041400>

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Anexo IV, Gabinete 648

CEP 70160-900 – Brasília/DF | Fone: 61. 3215-5648 / 61.3215 -1648 dep.vilsondafetaemg@camara.leg.br



* C D 2 1 5 9 1 2 0 4 1 4 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 75% das residências rurais não possuem sistemas de tratamento ou de destinação de esgoto adequados. Dessa forma, este é despejado em fossas rudimentares, em valas, ou até mesmo no solo, em córregos, rios e lagoas. Nesses locais, o manejo do lixo também pode representar um impactante problema de poluição.

O abastecimento de água, o tratamento do esgoto e o correto manejo dos resíduos sólidos nas propriedades servem não apenas para evitar as doenças de transmissão feco-oral, adquiridas pelo contato com água contaminada, como disenteria, gastroenterite, amebíase, entre outras, mas também para preservar o meio ambiente e garantir a qualidade da produção agrícola.

Considera-se saneamento básico, nos termos do Marco Legal do Saneamento Básico, o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais. A legislação federal prevê que a União, no estabelecimento da sua política de saneamento básico, garanta os meios adequados para o atendimento da população rural, por meio da utilização de soluções compatíveis com as suas características econômicas e sociais peculiares.

Com fundamento nesta previsão, criou-se, na esfera federal, o Programa Saneamento Brasil Rural, que estabelece diretrizes e estratégias para garantir equidade, integralidade, intersetorialidade, sustentabilidade dos serviços, participação e controle social de ações de saneamento nas áreas rurais, por meio de articulação do Poder Público com instituições da sociedade civil organizada.

No entanto, diversos estudos mostram que o acesso a serviços de saneamento no meio rural é uma realidade muito aquém da prospectada nos planos institucionais¹. Entre os povos originários, a situação também é grave: de acordo com o Censo Demográfico de 2010, 36,1% dos domicílios cujo responsável se declarou

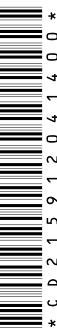
¹ https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiVqZeX-XzAhUaqJUCHSr3A94QFnoECBoQAQ&url=https%3A%2F%2Fonline.unisc.br%2Facadnet%2Ffanais%2Findex.php%2Fsidr%2Farticle%2Fdownload%2F19242%2F1192612697&usq=AOvVaw2ieE_pIMKIRYjTa1ClshrR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215912041400>

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Anexo IV, Gabinete 648

CEP 70160-900 – Brasília/DF | Fone: 61. 3215-5648 / 61.3215 -1648 dep.vilsondafetaemg@camara.leg.br



* C D 2 1 5 9 1 2 0 4 1 4 0 0 *



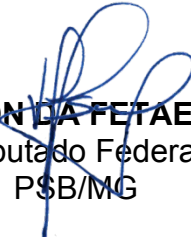
CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL VILSON DA FETAEMG PSB/MG

indígena não possuem banheiros. Nos domicílios com responsável não indígena, o percentual cai para 6,6%².

Sabemos que as ações de saneamento rural tendem a ser implementadas num ritmo próprio, diferenciado, uma vez que as soluções tradicionais de saneamento urbano não se compatibilizam com a complexidade da organização do campo e das florestas. É exatamente por isso que nós, Representantes do Povo, temos de discutir alternativas para beneficiar os mais de 30 milhões de brasileiras e brasileiros que vivem no meio rural.

Esta audiência será uma excelente oportunidade para reunir especialistas no assunto e trazer visibilidade a essa questão de enorme impacto na Saúde Pública, no meio ambiente e na produção agrícola do País.

Sala da Comissão, em de outubro de 2021.


VILSON DA FETAEMG
Deputado Federal
PSB/MG



<https://pnsr.desa.ufmg.br/o-saneamento-rural-nas-terras-indigenas/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215912041400>

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Anexo IV, Gabinete 648

CEP 70160-900 – Brasília/DF | Fone: 61. 3215-5648 / 61.3215 -1648 dep.vilsondafetaemg@camara.leg.br



* C D 2 1 5 9 1 2 0 4 1 4 0 0 *